



RESOLUÇÃO Nº. 211 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e

- a) Considerando a aprovação de diversos docentes da área médica da FCS no concurso para o cargo de médico no Hospital Universitário da UFGD/HU-UFGD/EBSERH;
- b) Considerando a Resolução COUNI nº 43/2013 que aprova, dentre outros pontos, a destinação de 22 (vinte e duas) vagas docentes, regime de 20H, para a área médica da FCS;
- c) Considerando as especificidades do Curso de Medicina da UFGD;
- d) Considerando as demandas de atividades docentes para os Cursos de Residência Médica no HU-UFGD/EBSERH.

RESOLVE *ad referendum*:

I – Autorizar alterações no contrato de trabalho, do regime de 40 horas semanais e/ou DE (Dedicação Exclusiva) para regime de 20 horas semanais, exclusivamente aos docentes da área médica da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS, que foram ou vierem a ser aprovados no concurso para o cargo de Médico do Hospital Universitário da UFGD;

II – A alteração para o regime de trabalho de 20 horas será permitida somente aos professores que assumirem, com acúmulo legal, um cargo de professor na área médica da FCS com um cargo de médico 40 horas no Hospital Universitário/HU-UFGD/EBSERH;

III – As vagas docentes do Banco de Professor Equivalente decorrentes das alterações previstas nesta Resolução serão utilizadas para novos concursos docentes para a área médica na FCS;

IV – Revogar a Resolução nº 052/2010 do Conselho Universitário da UFGD;

V – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.